



CEE
Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina

RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 061 de 13 de novembro de 2018.

Aditamento ao Parecer CEE/SC nº 382 e à Resolução CEE/SC nº 221, ambos de 11/12/2012, alterando apenas a redação do item 3 para: **“3 - para efeitos legais de credenciamento o Centro de Ensino da Polícia Militar é considerado como Faculdade, nos termos do Inciso III, do art. 5º da Resolução CEE/SC nº 013/2018”**, passando a Instituição de Educação Superior a se denominar **Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 13 de novembro de 2018, pelo Parecer CEE/SC nº 135,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar o Parecer CEE/SC nº 382 e a Resolução CEE/SC nº 221, que passa a ter a seguinte redação: **“3 - para efeitos legais de credenciamento o Centro de Ensino da Polícia Militar é considerado como Faculdade, nos termos do Inciso III, do art. 5º da Resolução CEE/SC nº 013/2018”**, passando a Instituição de Educação Superior a se denominar **Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de novembro de 2018.



Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação de Santa Catarina